



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PALHOÇA E A ATTEND PONTO LTDA**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, que entre si celebram, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA - IPPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Emeline Matildes C. Scheidt, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Allan Pyetro de Melo de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ATTEND PONTO LTDA** estabelecida na Rua Francisco de Lucas Filho, nº 45 Alto Santa Cruz/Ubá/MG, Registrada no CNPJ sob o nº. **50.117.172-0001.18**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Bruno da Silva Miranda, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 022/2024, na modalidade Dispensa de Licitação, homologado em 22/04/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, tendo como objeto “aquisição de uso de software Ponto Secullum 4, para funcionários cadastrados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça”, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data 02/05/2026, mantendo-se os mesmos valores unitários originalmente acordados entre as partes, com reajustes previsto na cláusula sétima do Contrato nº 008/2024, no valor de 4,65%, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quais sejam 12 meses adicionais da prestação do serviço, de 02/05/2025 a 02/05/2026, no valor unitário mensal de R\$88,09 (oitenta e oito reais e nove centavos), totalizando R\$1.057,08 (mil e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA II – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2024 e entra em vigor na data de 02/05/2025, com vigência até 02/05/2026, com possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA III – As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2024, permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Palhoça, 09 de abril de 2025.

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
CONTRATANTE

BRUNO DA SILVA MIRANDA
CONTRATADA